LEI N° 1.909/08.

Altera a Lei 1.269/99, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 2º, III e V, 4º, II e III, 5º, III, IV e Ve 8ºI, da Lei 1.269/99, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

III – Promover, colaborar e fiscalizar a execução de programas intersetoriais de proteção dos recursos naturais do município;

V – Promover e colaborar na execução de programas de educação ambiental a serem ministrados nas redes municipal, estadual e privada de ensino nos transversais do currículo escolar;

"Art.4º.....

II – Incentivar e acompanhar o levantamento, inventário e monitoramento dos recursos naturais do município e região, em comum acordo com outros municípios, estudando as espécies e essências nativas, suas aplicações e utilidades, com a finalidade de aproveita-los racionalmente;

III – Incentivar a produção de espécies autócnes na ornamentação de praças e jardins e na arborização das ruas.

"Art.5º.....

III – Sugerir a recusa ou cassação de licença ambiental de localização, implantação e operação ou ampliação de qualquer tipo de empreendimento, que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

IV – Fiscalizar a produção e venda de produtos químicos e tóxicos na agricultura e pecuária;

V- Informar às autoridades públicas sobre atividades e providências indispensáveis a conter, reduzir e eliminar as fontes ou causas da poluição ou degradação.

"Art. 8º. O COMDEMA será composto de membros efetivos e representativos suplentes, nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, com integrantes do poder público municipal e os diversos segmentos da sociedade, assim constituído:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 17 de abril de 2008.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO